

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº06 - Aprovado por unanimidade

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI 1.648/2011; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º. O art. 1º, da Lei Municipal nº 1.648, de 4 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1o
ARLINDO COUSSEAU.

Art. 1o
Rua B, da Vila Popular II, ne

SALA DE SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e onze.

FABIO JACO ZARBIELLI
Vereador PP

CLEONESIO DALL AGNOL
Vereador PT